



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de setembro de 2012

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto. De Administração Tributária  
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 01/07 a 31/08/2012

**CERTIDÕES E ATESTADOS:-** Jairo Guilherme 93/12, José Bezerra de Lacerda 99/12, Antonio Carlos Rocha 100/12, Mônica Alves Rodrigues 101/12, Mônica Alves Rodrigues 102/12, Andréia Caldorin Ibanes 103/12, Raul Bortolotti Neto 104/12, Raul Bortolotti Neto 105/12, Luís Cláudio Coral 106/12, Claudinei de Campos 107/12, Claudinei de Campos 108/12, Claudinei de Campos 109/12, Claudinei de Campos 110/12, Célio Agnaldo Cicotte 111/12, Claudinei de Campos 112/12, Claudinei de Campos 113/12, Aparecida José Coral Bistaco 114/12, Aparecida José Coral Bistaco 115/12, Aparecida José Coral Bistaco 116/12, Durvalina Aparecida Rigo Alves 117/12, Vera Lúcia Lombardi Farias 118/12, Maria Maicira Mantellato 119/12, Francisco Carlos Bacchim 120/12, Francisco Carlos Bacchim 121/12, José Roberto Bacchim 122/12, Eduardo Rodrigues Andreto 123/12, Eduardo Rodrigues Andreto 124/12, João Wesley Andriano 125/12, Vera Aparecida Pedro 126/12, Daniela Aparecida Bruneli 128/12, Maria Nilza Pereira de Matos 131/12, Josmar Rossi 133/12, Walmar Jesuino Mendes 135/12, Marisa Massiarelli Sotto 141/12

Depto. de Administração Tributária  
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 01/07 a 31/08/2012

**RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:-**  
Autorizado:- Yara Rizzo de Andrade/Guaraci Borges de Andrade 61810/12, Plena Piracicaba Assessoria Documental 103573/11, Sonia Terezhina de Paula 82292/12, Ademir Tranquelin & Filho Ltda. Me. 94546/12.

**CANCELAMENTO DE TAXAS:-**  
Autorizado:- Luiz Christiano 95729/11 (Taxa de Cemitério), Lucilene Barreto da Silva 50013/11 (Taxa de Ocupação do Solo), Jorge Luis Tornisiello 93423/12 (Taxa de Poder de Polícia/12), Escritório Contábil Canale & Souza Ltda. Me. 130411/09 (Taxa de Publicidade/12), Maria de Fátima S. De Barros 87064/12 (Taxa de Cemitério), Comercial Roncato 87717/12 (Taxa de Publicidade/11), Fábio Henrique Ramos 100031/12 (Taxa de Poder de Polícia/11), Roberto dos Santos 39538/12 (Taxa de Cemitério).  
Indeferido:- Maria Sueli da Silva 53940/12 (Taxa de Funcionamento/11), Camargo Web Sistemas para Internet Ltda. 103710/12.

**CANCELAMENTO DE DÉBITOS:-**  
Autorizado:- Instituto de Prev. Diagnostico em Otorrino 126492/11 (ISSQN/Autonomo).

**REVISÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE:-**  
Deferido:- Sérgio Valdir Canale 83974/12, Restaurante Hermanns Piracicaba Ltda. Me. 81602/12.

**REMISSÃO:-**  
Indeferido:- Marco Aurélio Rodrigues Herling 56565/08, Pedro Vicente Ferreira 74835/12.  
Deferido:- Doralice de Souza Magalhães/Rodinei José Magalhães 57591/12.

**BAIXA DE DEBITOS INSCRITOS E PAGOS:-**  
Autorizado:- Prefeitura do Município de Piracicaba 28513/12.

**MODIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO:-**  
Autorizado:- Prado & Gomes 52899/12, Tiago Rafael Noll Me. 62314/11.  
Indeferido:- Escola de Educação Infantil Aquarela Ltda. Me. 16953/99.

**AUTO DE INFRAÇÃO:-**  
Autorizado:- Lauro Gomes Junior 11396/11 (redução de multa), Valdir Pereira dos Santos 121051/10 (redução de multa), Reynaldo Gava e Outro 68804/12 (cancelamento da dívida), Archimedes Zorzenoni 41200/12 (cancelamento da dívida), Castolo Empreendimentos e Comercial Ltda. 102198/11 (cancelamento da dívida), Luiz Antonio Zanuzzo 29554/10 (redução de multa), Dalva Aparecida Wenceslau Rossi 2737/12 (redução de multa), Francisco Carlos Pereira 60774/12 (cancelamento), Marilena da Fonseca Porta 55244/12 (redução de multa), José Sidnei Marques da Silva 49328/12 (redução de multa), Rosângela Aparecida Beraldo 146727/11 (redução de multa), José Mazzer 159757/11 (redução de multa), Benedito Gazzi 52438/12 (redução de multa), Lúcio Ferraz de Arruda 89243/11 (redução de multa), Rita de Cássia Antonia Nespoli Ramos 108279/09 (redução de multa), José Orlando de Souza 41590/12 (cancelamento da dívida), Piracicaba Base Ball Club 70013/08 (redução

de multa), Dirceu Gonçalves da Matta 152576/11 (redução de multa), Verde Siderurgica, Fundação e Distribuidora Ltda. 19535/03 (cancelamento de dívida), Roberto Carlos Chibim 21647/12 (redução de multa), Wilson Ribeiro 21638/12 (redução de multa), Roseli Piovezani Assis 11739/11 (cancelamento da dívida).

**TRANSFERÊNCIA DE SEPULTURA:-**  
Deferido:- Gilmar Hindeburg de Oliveira 24629/12.

**CANCELAMENTO DE DÉBITOS E GUIAS ERRÔNEAS:-**  
Autorizado:- Prefeitura do Município de Piracicaba 45154/12.

**TRANSFERÊNCIA DE DÉBITOS:-**  
Autorizado:- Antonio Brancalion 1304/85.

**CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS:-**  
Indeferido:- Regina Célia Rocha Peres 110197/12.

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 48 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 626/2.005, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 30/08/2012: Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 70277 (fls. 57 a 60); Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal (fls. 61 e 62).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de Agosto de 2.012

**CONTRIBUINTE:**  
ECLIPSE COMUNICAÇÃO LTDA  
RUA REGENTE FEIJÓ, 661 – CENTRO – PIRACICABA/SP – CEP 13400-100  
CNPJ 04.779.389/0001-32 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 438/2005 – CPD 607061

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 49 / 2012

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 10.701/2.003, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 30/07/2012: Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 70208 no valor de R\$ 416,44 (fls. 30 e 31).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de Agosto de 2.012

**CONTRIBUINTE:**  
ADEMIR GUSSON MARQUES ME  
TRAVESSA ANTONIO PEDRO PARDI, 54 – SALA 04 – VILA MONTEIRO – PIRACICABA/SP – CEP 13418-575  
CNPJ 05.589.030/0001-07 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 870/2003 – CPD 604212

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2012  
Fornecimento parcelado de serviços gráficos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **NOVA RC – EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA EPP, PAULO SERGIO ALVARENGA FRAGOSO – ME e VIEIRA ALMEIDA DE BARROS GRÁFICA E EDITORA LTDA, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as empresas NOVA RC – EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA EPP e PAULO SERGIO ALVARENGA FRAGOSO – ME no lote 03 (a pedido – cotação incorreta) e CLASSIFICAR as demais.**

**Após disputa, negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por INABILITAR a empresa VIEIRA ALMEIDA DE BARROS GRÁFICA E EDITORA LTDA (descumprimento do item 6.1.4.a - não apresentou certidão de falência e concordata) e DECLARAR INACETÁVEIS os valores ofertados, por estarem acima da pesquisa de preços, ficando fracassado o presente Pregão.**

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras para Prorrogação.

Piracicaba, 05 de setembro de 2012.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 152/2012  
Aquisição e instalação de equipamento de anestesia

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta em referido processo, fica **SUSPensa** a abertura marcada para o dia 10/09/2012.

Piracicaba, 05 de setembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 156/2012  
**Objeto:** aquisição de materiais para instalação de alarmes. **Início da Sessão Pública:** 21/09/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 157/2012  
**Objeto:** aquisição e instalação de equipamento de raio x. **Início da Sessão Pública:** 24/09/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 158/2012  
**Objeto:** aquisição e instalação de sistema de tomografia. **Início da Sessão Pública:** 24/09/2012 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 159/2012  
**Objeto:** aquisição e instalação de equipamento de ressonância magnética. **Início da Sessão Pública:** 25/09/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 05 de setembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2012

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas visando o preenchimento dos cargos/empregos públicos relacionados no quadro abaixo, de Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Geriatria, Médico Pediatra, Médico Plantonista Clínico, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Médico Patologista Clínico, Médico na Área de Cabeça e Pescoço e Médico do PSF (Programa de Saúde da Família), regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, exceto o cargo de Médico Psiquiatra, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracicaba, criados através de Legislação Municipal, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do concurso, de acordo com as instruções constantes neste Edital Completo.

I. DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

- Os cargos/empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os salários e requisitos mínimos para preenchimento das vagas são os estabelecidos na tabela a seguir:

NÚMERO DE VAGAS, CARGO/EMPREGO PARA CONCURSO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

NÚMERO DE VAGAS	CARGO/EMPREGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Médico Cardiologista	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
07	Médico Clínico Geral	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
02	Médico Geriatria	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
02	Médico Pediatra	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
15	Médico Plantonista Clínico	CLT	24 horas	P1 R\$ 818,57 a R\$ 909,95	R\$ 35,00
01	Médico Psiquiatra	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
03	Médico Psiquiatra	ESTATUTÁRIO	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
01	Médico Ultrassonografista	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
01	Médico Urologista	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
01	Médico Patologista Clínico	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
01	Médico na Área de Cabeça e Pescoço	CLT	20 horas	14-B - R\$ 2.629,37 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00
01	Médico do PSF (Programa de Saúde da Família)	CLT	40 horas	A-I - R\$ 6.861,81 + abono desempenho de até 60%	R\$ 35,00

Referência: agosto/2012.

- As atribuições dos cargos/empregos são aquelas descritas no (Anexo III) deste edital.
- Os requisitos dispostos no quadro do item 1.1 e 2.1 deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

II. DOS REQUISITOS

- Os requisitos dispostos no quadro a seguir são essenciais para provimento do cargos/empregos, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

CARGO/EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
Médico Cardiologista	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP
Médico Geriatria	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Plantonista Clínico	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Ultrassonografista	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Urologista	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico Patologista Clínico	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico na Área de Cabeça e Pescoço	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP
Médico do PSF (Programa de Saúde da Família)	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, e registro no CREMESP

III. DAS INSCRIÇÕES

- São condições para inscrição:**
  - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- São requisitos para posse:**
  - Ser aprovado neste Concurso Público;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
  - Estar quitos com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
  - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;
  - Não registrar antecedentes criminais;
  - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
  - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
  - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
  - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- As inscrições poderão ser efetuadas no período definido no Anexo I deste Edital, através do site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br).
- Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no link “fale conosco”, disponível na página de inscrição e registrar a sua dúvida.
  - O candidato receberá a resposta via e-mail em no máximo 12 horas;
  - Na hipótese de não conseguir o acesso ao link enviar e-mail para [concursos@makiyama.com.br](mailto:concursos@makiyama.com.br).
- O candidato deverá preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (constante no anexo I deste edital) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.)
- A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição.
- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.)

- Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
- É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções ressalvada os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.
- Encerrado o prazo das inscrições, será divulgado no Diário Oficial do Município e nos sites [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br), a relação dos candidatos efetivamente inscritos.

IV. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

- Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações previstas neste Concurso Público, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/99 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais e conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 6.591/2009.
- As frações decorrentes do cálculo de referido percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).
- Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.
- A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.
- De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.
- A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição, marcando no formulário de inscrição no site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br), o tipo de deficiência da qual é portador (Física, Auditiva, Visual ou Múltipla); após, deverá remeter pelo correio através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, de uma empresa CKM Serviços Ltda., na Rua Benedito Dias, nº 97, Aldeinha de Barueri, CEP 06440-145 – Barueri/SP, até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.
  - Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.
  - No caso do candidato necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) deverá encaminhar requerimento à empresa CKM SERVIÇOS, juntamente com o Laudo Médico a que se refere à alínea sete deste item.
  - O candidato deficiente não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.
  - Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.
- Será indeferida a inscrição do candidato como deficiente físico quando o mesmo deixar de remeter o Laudo Médico nos termos acima especificados ou ainda, quando postá-lo após o período consignado para as inscrições neste Concurso Público.
- O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador no requerimento de inscrição, conforme previsto na alínea sete deste item, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões médicos estabelecidos.
- Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.
  - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, em estrita observância da ordem de classificação.
- O candidato que não comprovar a deficiência alegada ou no caso de laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, será eliminado do Concurso Público.

V. DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

- De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.246/08 será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para as pessoas da raça negra.
  - As frações decorrentes do cálculo de referido percentual serão sempre desprezadas.
- Os candidatos de raça negra participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação de prova e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para pessoas da raça negra deverá declarar, no requerimento de inscrição, esta condição, marcando no formulário de inscrição no site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) a opção “Sim” abaixo do campo “Afrodescendente?”.
  - O candidato que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 13.165/2009, os candidatos de raça negra concorrerão apenas às vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos na Legislação Municipal em vigor.
- Os candidatos que concorrerem na condição de raça negra serão classificados em lista separada.
- Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.
- A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial.
- O candidato que não comprovar ser da raça negra, tendo alegado tal condição, será excluído do Concurso Público.

VI. DAS PROVAS E JULGAMENTO - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

CARGOS E EMPREGOS		
Para os cargos/empregos de Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Geriatria, Médico Pediatra, Médico Plantonista Clínico, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Médico Patologista Clínico, Médico na Área de Cabeça e Pescoço, Médico do PSF (Programa de Saúde da Família).		
Fase Única	Prova Teórica (testes de múltipla escolha)	Para todos os candidatos inscritos
<ol style="list-style-type: none"> <li>o processo de seleção será composto de 1(uma) etapa: Prova Teórica. <ol style="list-style-type: none"> <li>A nota na prova teórica será alcançada pelo somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme QUADRO DE DISCIPLINAS CONSTATANTE DO ITEM VII, alínea 7.1 deste edital.</li> <li>Será classificado no concurso público o candidato que obtiver nota na prova teórica igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.</li> <li>O candidato que obtiver nota na prova teórica inferior a 50,00 (cinquenta) pontos será automaticamente eliminado do Concurso Público,</li> </ol> </li> </ol>		

- Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados no Diário Oficial do Município, todavia os candidatos poderão consultar a sua pontuação através do site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) clicando no link [Consulte aqui a seu Boletim Individual](#).
- Todas as provas serão realizadas no Município de Piracicaba/SP.

VII. DA PROVA TEÓRICA

- O Concurso Público terá apenas uma única fase de prova teórica (testes de múltipla escolha) para todos os cargos/empregos.
- A data prevista consta no Anexo I deste Edital.
- As provas serão realizadas em um único dia e horário, não estando aberta a possibilidade de realização de mais de 1(uma) prova.
- A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização das provas será através de Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado nos sites [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições.
- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.
- Não serão enviadas convocações individuais, o candidato deverá acessar o site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e imprimir a sua convocação individual.
- A prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário ao desempenho do cargo/emprego público. Essa prova será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

7.1. QUADRO DE DISCIPLINAS.					
CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÃO	
Médicos (todas as áreas e especialidades)	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,00	20,00
		Políticas de Saúde Pública	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>	<b>100,00</b>	

- A bibliografia indicada no Anexo III – Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo II.
- Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.
- O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- Entende-se por documento de identidade original: Carteiros e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros;



- Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.
- O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:
    - deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;
    - deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;
    - deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
    - deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apresentar identificação digital na referida declaração.
  - Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos sob a forma do item 6, sendo desclassificados automaticamente do processo aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.
  - A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.
  - Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.
  - Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.
  - Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.
  - A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de uma hora do seu início.
  - A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
  - O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos através do site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) no dia seguinte a aplicação da prova em link próprio para as correções.
  - O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se corresponde ao cargo/emprego que se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno dispõe de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
    - O candidato, previamente ao preenchimento da Folha de Resposta, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
    - As questões deverão ser respondidas na Folha de Resposta, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta.
    - A Folha de Resposta não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas.
    - A Folha de Resposta somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.
  - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.
  - Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
  - Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
  - Será excluído do Concurso Público o candidato que:
    - não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
    - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
    - não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
    - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
    - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
    - lançar meios ilícitos para a realização das provas;
    - não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
    - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
    - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
  - O candidato não levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, no período aberto a recurso consultá-lo no site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) a fim de subsidiá-lo na eventualidade de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da CKM Serviços Ltda., incorrendo em crime e responsável.
  - No dia definido no Anexo I para a publicação o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos sites [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br), sendo ainda publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

## VIII. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
  - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - que obtiver a maior pontuação nas questões de Interpretação de Textos e Língua Portuguesa;
  - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

## IX. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data das respectivas publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) dos seguintes atos:
  - indeferimento das inscrições;
  - questões e gabaritos da prova teórica e
  - resultado da prova teórica e classificação final.
- Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e seguir as instruções ali contidas.
- Serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada neste Edital.
- Recursos que não apresentarem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.
- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação que à pontuação mínima exigida para a habilitação.
- Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da apresentação de recurso.
- A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br), [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br).

## X. DA ADMISSÃO

- A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida da necessidade da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, inclusive os exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, sob pena de perder a vaga.
  - A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de Piracicaba na data estabelecida na convocação.
  - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos do item 12 deste Edital.
- O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será eliminado do Concurso Público.
- Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho avaliado a cada seis meses.
- A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo/emprego público. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.
- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

## XI. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

- Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação obrigatoriamente submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).
- Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.
- Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades físicas e mentais especificadas para o cargo/emprego.
- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação como "plenamente apto" ou "apto com restrições" para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.
- Aqueles que obtiverem a classificação de "inapto" pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.
- Os considerados "inapto" poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar.
- Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso.
- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo "ASO ADMISIONAL" com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- Estes ficaram arquivados no SESMT, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.
- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM (Serviço Municipal de Perícias Médicas) com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego a ser ocupado.
- O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição no Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
- Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPAR, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de "apto" no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT por ocasião das avaliações admissionais:
- Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.
- A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.
- A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:
  - Trivial (Não requer ponderação específica);
  - Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
  - Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
  - Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).
- Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional,
- oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato "inapto".
- A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "aptidão" e/ou "inaptidão".
- A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da "inaptidão" para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "aptidão" e/ou "inaptidão".
- A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabelecimento do quadro clínico que não justifique intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT, como "aptos".
- Serão observados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações que considera pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
  - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
  - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
  - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- Serão observados os critérios estabelecidos no §1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/04:
  - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
    - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
    - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
    - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
    - II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
- O disposto na alínea anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.



32. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.
3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta de atualização.
4. Compete ao Prefeito do Município de Piracicaba a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.
5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ad referendum do Prefeito do Município de Piracicaba.
7. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa CKM Serviços Ltda, devidamente contratada para tal fim.
8. O edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 05 de setembro de 2012

Prefeitura Municipal de Piracicaba

ANEXO I – CRONOGRAMA

Table with columns EVENTO and PERÍODO/DATA. Rows include: Divulgação e Publicação do Edital de Concurso (06/09/2012), Período de Recebimento das Inscrições (10/09 a 14/10/2012), Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Deficiências, Última Dia para pagamento do Boleto referente à Taxa de Inscrição (15/10/2012), Divulgação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas (23/10/2012), Período de Recurso contra as Inscrições Indeferidas (24 e 25/10), Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Indeferimento das Inscrições (06/11/2012), Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva (11/11/2012), Aplicação da Prova Objetiva (13/11/2012), Divulgação e Publicação dos Gabaritos Preliminares (14 e 16/11/2012), Período de Recurso contra os Gabaritos Preliminares (24/11/2012), Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra os Gabaritos Preliminares (26 e 27/11/2012), Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Classificação Geral (01/12/2012), Divulgação e Publicação da Classificação Final.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA. ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR. As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigentes, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações), Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Preenchimento de receitas médicas. - Lei Orgânica do Município de Jundiá – Capítulo sobre Saúde. - CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. - Cartilha "Entendendo o SUS" – Ministério da Saúde. - O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. Ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. - Humaniza SUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004. - Constituição Federal (artigos 196 a 200) - Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. - Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. - Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde. - Portaria 373, de 27/12/2002 - Aprova, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002. - Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Conhecimentos Gerais - Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo: Almanaque Abril 2011 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias.

CARGO - MÉDICO PSQUIATRA

Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006) Organização da atenção em Saúde Mental: rede de atenção e reabilitação psicossocial. Epidemiologia dos transtornos mentais. Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento adulto; retardo mental; transtorno do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individual/grupal/familiar. Psiquiatria social e prevenção. Organização da atenção em Saúde Mental.

EMPREGO - MÉDICO PEDIATRA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactente, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativo e passivo; distúrbio cardio-circulatório: reanimação cardiorespiratória, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, arritmias; distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, corpo estranho, asma, bronquite, pneumopatias agudas e derrames pleurais, insuficiência respiratória aguda; distúrbios metabólicos e endócrinos: desidratação aguda, diabetes mellitus, hipoglicemia, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra-renal; urgências do sistema nervoso central: cefaléia, meningites, encefalites, convulsões, coma, morte encefálica, alterações comportamentais e estados confusionais agudos; distúrbios genito-urinários: dor pélvica, infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, glomerulopatia, síndrome nefrótica; distúrbios onco-hematológicos: crise falcêmica, anemias carenciais, leucemias, síndromes hemorrágicas; urgências gastrointestinais: dor abdominal aguda e recorrente, diarreia aguda, vômitos, icterícia, patologias do fígado e das vias biliares, hemorragias digestivas altas e baixas, gastrite, úlcera perfurada, obstrução intestinal, hepatites virais, doenças infecto-contagiosas; Aids, infecções comuns da infância, sepsis, tuberculose, viroses; urgências oftalmológicas: conjuntivite aguda, corpo estranho, hordéolo, trauma;

urgências em saúde mental: crianças vitimizadas, alterações de nível de consciência; urgências Traumáticas: sutura de ferimentos e drenagem de abscessos por traumatizados, choque e hemorragias, trauma raquimedular, trauma crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de face, trauma de extremidades, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, intoxicações exógenas e emvenenamentos; manuseio de equipamentos, soluções e medicamentos: cardioversor, aspirador, monitor, oxímetro, bomba de infusão, material de imobilização e manejo.

EMPREGO - MÉDICO DO PSF (Programa de Saúde da Família)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosa, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicos e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidemias de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite fenciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecções e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama. Interferências no ciclo gravídico. Saúde Pública: Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF. Diretrizes Operacionais do P.A.C.S. Medicina Social e Preventiva. Bibliografia e sugestões de site para estudo do conteúdo: www.saude.gov.br; Harrison – Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill – 16ª ed.)

EMPREGO - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS A natureza do ultra-som, princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultra-sonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propédeutica e tratamento pré-natal. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultra-sonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultra-som nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultra-sonografia. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultra-sonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baco), retroperitônio. Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal visceras ocas, coleções e acessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia.

EMPREGO - MÉDICO GERIATRA

Fundamentos básicos de Medicina: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico paciente. Ética Médica. Geriatria: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propédeutica do idoso. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra piramidais, artroseclerose. Aspectos estruturais do coração idoso -inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, supra renal e paratireóide, doenças da tireóide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos -anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade no idoso. Relação médico - paciente -família. Equipe multidisciplinar. Farmacologia Geriátrica. Violência e iatrogenia na 3ª. idade. Instabilidade política de atenção ao idos Aposentadoria, lazer, finitude. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria.

EMPREGO - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial da dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esfôgado, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Ictericia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lipídios. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondilíto artropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípido. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncope. Miestenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

EMPREGO - MÉDICO CARDIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Anatomia, Fisiologia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Ressonância Magnética, Cardiopatia Congênita Cianóticas e Acianóticas; Diagnóstico e Tratamento. Hipertensão Arterial. Doença Coronariana. Doença Reumática. Valvulopatias; Diagnóstico e Tratamento. Miocardiopatias: Diagnóstico e Tratamento. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Doença de Chagas. Arritmias Cardíacas; Diagnóstico e Tratamento. Marca passos Artificiais. Endocardite Infeciosa. Hipertensão Pulmonar. Síncope. Doenças do Pericárdio. Doença da Aorta. Embolia Pulmonar. Cor pulmonale. Programa Nacional de Atenção à Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Notificações SIAB. Vigilância em Saúde. Assistência Farmacêutica. Sistemas e Serviços. Dengue. Sugestões Bibliográficas: BRAUNWALD. Tratado de Medicina Cardiovascular. 5. ed. Ed. Rocca, vol. I e II. SOCCSP. Manual de Cardiologia. Ed. Atheneu. CRUZ, F.; MAIA, I. G. Eletrocardiografia Atual. 1. ed. Editores Ari Timerman e Luis Antonio Machado César. Programa Nacional de Atenção à Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus.

EMPREGO - MÉDICO UROLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propédeutica urológica. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias video laparoscópica - transplante renal. Tratamento clínico e cirúrgico da incontinência urinária. Tratamento clínico da insuficiência renal. Fisiopatologia da obstrução Urinária. Infecção do trato geniturinário. Hiperplasia nodular da próstata. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenas. Uroepiditria.

EMPREGO - MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Princípios da interpretação dos exames laboratoriais: Importância dos exames laboratoriais; indicações para solicitação de exames laboratoriais; acurácia e precisão; especificidade e sensibilidade; valores preditivos; valores de referência; fontes de erro no laboratório. Hematologia: Hematopoiese; métodos hematológicos; eritrócitos e distúrbios eritrocitários; leucócitos e distúrbios leucocitários; hemostasia, teste e distúrbios da função hemostática; mielograma e biópsia da medula óssea; leucemias, linfomas e síndromes mieloproliferativas. Imunologia: Princípios de imunologia; métodos de imunodiagnóstico; imunidade humoral; imunidade celular; Medicina Transfusional; Imunohematologia; anticorpos; complementos; antígenos; doenças autoimunes; tipagem sanguínea. Exame de Urina: Fisiologia renal; coleta e preservação da urina; alterações físicas na Urina; determinações bioquímicas na urina; exame microscópico da urina. Parasitologia básica: Coleta e processamento de fezes para exames parasitológicos; métodos microscópicos de detecção de parasitas intestinais; parasitas gastrointestinais; parasitas do sangue e outros tecidos; diagnóstico sorológico de doenças parasitárias. Bioquímica clínica: Controle de qualidade; Enzimologia Clínica; princípios básicos de bioquímica; proteínas plasmáticas; eletrólitos; metabolismo dos carboidratos; metabolismo dos lipídios; provas de função hepática; provas de função gastrointestinal. Provas de função renal, provas de função pancreática; equilíbrio ácido-básico. Exame do Líquido cefalo-raquidiano: coleta de líquor; indicações para coleta e análise do líquor; alterações físicas do líquor, alterações bioquímicas do líquor; exame microscópico do líquor. Microbiologia Clínica: Função do laboratório de microbiologia no diagnóstico de doenças infecciosas; técnicas básicas de bacteriologia; técnicas básicas de virologia; meios de cultura; métodos básicos para detecção de DST's; diagnóstico sorológico das doenças infecciosas. Endocrinologia Clínica: Técnicas laboratoriais para dosagem hormonal; hormônios hipofisários, distúrbios hormonais da tireóide, distúrbios hormonais das supra-renais; distúrbios hormonais gonadais. Avaliação laboratorial no monitoramento de drogas terapêuticas e toxicológicas: Princípios das drogas; Justificativa para o monitoramento das drogas; espectrofotometria; cromatografia gasosa, HPLC; imunoenaios; exame antidopping.

EMPREGO - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Afogamento. Aparelho Cardiovascular. Choque cardiogênico. Classificação síndromes anginosas. Crise e emergência hipertensiva. Depressão segmento ST/inversão onda T suspeita IAM. Dissecção aguda da aorta. Dor torácica. Dor torácica sugestiva de isquemia miocárdica – ECG inespecífico. Dor Torácica tipo isquêmica. Edema agudo de pulmão. Elevação do segmento ST. Embolia pulmonar. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Aparelho Gastrointestinal. Abdome agudo na criança. Colangite. Diarreia aguda I e II. Dor abdominal aguda. Dor abdominal localizada. Dor pélvica espontânea. Dor abdominal no paciente neutropênico. Enterocolite neutropênica - Hemorragia digestiva alta. Hemorragia digestiva baixa. Hipertensão portal. Ictericia. Ingestão de cáusticos. Ingestão de corpo estranho. Insuficiência hepática. Pancreatite aguda I e II. Aparelho Respiratório. Crise asmática. Pneumonia (Diagnóstico, Situações Especial e Tratamento. Bronquite aguda e crônica. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Rinite. Sinusite. Otitite. Amigdalite. Aparelho Urinário. Infecção urinária. Insuficiência renal aguda. Arritmias Cardíacas. Assistência. Atividade elétrica sem pulso. Bradirritmia. Bradicardia. Cardioversão elétrica. Estratégia diagnóstica. Fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular sem pulso Fibrilação atrial paroxística. Flutter atrial. Parada cardiocirculatória. Taquicardia ou taquiarritmias. Distúrbios Hidroeletrolíticos. Hipercalcemia. Hipermagnesemia. Hipernatremia. Hipocalcemia. Hipomagnesemia. Hiponatremia. Urgências Endócrinas. Cetoacidose diabética. Diabetes descompensado. Insuficiência supra-renal aguda (cranças). Insuficiência supra-renal (adultos). Insuficiência supra-renal (algoritmo). Emergências Psiquiátricas. Abordagem psicológica do paciente terminal. Abstinência alcoólica. Avaliação do paciente violento. Reação a experiências estressoras. Riscos de suicídio. Hematologia. Crise falcêmica. Neutropenia febril. Oftalmologia. Ceratococonjuntivite pós-radiação ultra-violeta. Conjuntivite aguda. Corpos estranhos conjuntivais e/ou corneanos. Dor pós-operatória em cirurgias oftalmológicas. Glaucoma agudo. Hordéolo (Terçol). Trauma. Otorrinolaringologia. Anginas. Corpo estranho/orlha ceruminosa. Epistaxe. Labirintite aguda. Otalglia. Sinusite. Surdez súbita. Trauma. Politraumatizado. Apache. Choque. Choque hipovolêmico. Escala abreviada de lesões. Escala de coma Glasgow. Paciente politraumatizado. Profilaxia de tromboembolismo após trauma. TCE – Risco relativo de lesão intracraniana. Traumatismo abdominal. Traumatismo craneioencefálico (TCE). Classificação neurológica da lesão medular. Queimadura. Reposição Hídrica e Eletrolítica Basal. Sistema Nervoso Central. Cefaléia. Coma. Crise epiléptica. Doença cerebrovascular aguda.



Estado confusional agudo. Estado de mal epiléptico. Fraqueza muscular aguda. Infecção intracraniana. Urgências Vasculares. Traumas. Tromboembolismo arterial. Pé diabético. Sintomas da Dengue e outras doenças transmitidas por vetores. **Publicação Institucional do Ministério da Saúde:** Protocolos da Unidade de Emergência. Ministério da Saúde. Normas e Manuais Técnicos. 2002. **Bibliografia e sugestões de site para estudo do conteúdo:** www.saude.gov.br; Harrison – Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill – 16ª ed.)

### EMPREGO – MÉDICO DA ÁREA DE CABEÇA E PESCOÇO

Anatomia da cabeça e do pescoço (CP). Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em CP. Epidemiologia em câncer. Infecção em cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e exames subsidiários em CP. Noções de radioterapia em CP. Noções de quimioterapia em CP. Cuidados pré e pós-operatórios em CP. Complicações pós-operatórios em CP. Embriologia e malformações congênitas em CP. Reconstruções em CP. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares, Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos em cabeça e pescoço, Diagnóstico e tratamentos dos: Tumores do nariz e dos seios paranasais, Tumores do lábio e cavidade oral, Tumores da faringe, Tumores da laringe, Tumores da tireóide e paratireóide, Tumores ósseos em cabeça e pescoço, Tumores nervosos periféricos e vasculares, Tumores de partes moles, Tumores orbitários, Diagnóstico e tratamento das metástases cervicais, Diagnóstico e tratamento dos bócio, Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo, Esvaziamentos cervicais, Traqueostomias e Cirurgia craniofacial oncologia; Princípios da Cirurgia Cranio-Maxilo-Facial, Traumatologia Facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), Anomalias Congênitas e Adquiridas da Face (diagnóstico e tratamento), Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações), Cirurgia Ortognatia (técnicas e indicação), Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento), Tumores crânio faciais, Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas). **Bibliografia e sugestões de site para estudo do conteúdo:** www.saude.gov.br; Harrison – Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill – 16ª ed.)

### ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

**Médico Cardiologista:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Clínico Geral:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; presta atendimento de urgência e emergência; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Geriatria:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas; baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; prestar atendimento de urgência e emergência; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Pediatra:** prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Plantonista Clínico:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado

quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Psiquiatra:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicose, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Ultrassonografista:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Urologista:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico Patologista Clínico:** Patologia de autópsia: técnicas de realização de autópsias, folha frontal, atestado de óbito e legislação pertinente à realização de autópsias. Patologia geral: injúria e morte celulares, processos adaptativos e degenerativos celulares, inflamação, reparo tecidual, mecanismos e alterações da coagulação sanguínea, desordens hemodinâmicas e choque, imunopatologia, neoplasias, bases moleculares e genéticas das doenças. Para cada órgão e sistema relacionados abaixo são consideradas todas as faixas etárias, aspectos epidemiológicos, aspectos de diagnóstico histopatológico e citopatológico, aspectos de diagnóstico diferencial, aspectos prognósticos, aspectos de biologia molecular, técnicas auxiliares ao diagnóstico: colorações especiais, histoquímica, imunohistoquímica, microscopia eletrônica e técnicas de biologia molecular: malformações e patologias congênitas, doenças de acúmulo, doenças relacionadas à adaptação, ao trauma, ao envelhecimento e à degeneração, doenças inflamatórias, auto-ímmunes e infecciosas, neoplasias, pseudo-tumores e processos hamartomatosos; pele, articulações, partes moles e ossos, Sistema Nervoso Periférico, músculo estriado, Sistema Nervoso Central, olho, ouvido, cabeça e pescoço, trato gastrointestinal e glândulas anexas ao tubo digestivo, pulmão, sistema urinário e rim, sistema endócrino, trato genital masculino e feminino, órgãos hematopoiéticos, coração e vasos sanguíneos, feto e placenta. Código de Ética Médica.

**Médico na Área de Cabeça e Pescoço:** prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Médico do PSF (Programa de Saúde da Família):** Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos saudáveis ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES



Ligue: **156**

Serviço de Informações à População

Acesse: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

ou

E-mail: [156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2012

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas visando o preenchimento dos cargos/empregos públicos relacionados no quadro abaixo...

I - DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

- Os cargos/empregos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os salários e requisitos mínimos para preenchimento das vagas são os estabelecidos na tabela a seguir:

NÚMERO DE VAGAS, CARGO/EMPREGO PARA CONCURSO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Table with 6 columns: NÚMERO DE VAGAS, CARGO/EMPREGO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR, VALOR DAS INSCRIÇÕES. Rows for Escriturário, Maquinista, and Borracheiro.

Referência: agosto/2012.

- As atribuições dos cargos/empregos são aquelas descritas no Anexo III deste edital.
Os requisitos dispostos no quadro do item 1.1 e 2.1 deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego...

II - DOS REQUISITOS

- Os requisitos dispostos no quadro a seguir são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba...

Table with 2 columns: CARGO/EMPREGO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA. Rows for Escriturário, Maquinista, Borracheiro.

III - DAS INSCRIÇÕES

- São condições para inscrição: a. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
São requisitos para posse: a. Ser aprovado neste Concurso Público; b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;...

IV - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

- Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações previstas neste Concurso Público, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego...

- Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

- 11.1 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, em estrita observância da ordem de classificação.
12. O candidato que não comprovar a deficiência alegada ou no caso de laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, será eliminado do Concurso Público.

V. DOS CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

- De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.246/08 será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para as pessoas da raça negra.
1.1 As frações decorrentes do cálculo de referido percentual serão sempre desprezadas.
2. Os candidatos de raça negra participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos...

VI. DAS PROVAS E JULGAMENTO – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

CARGOS E EMPREGOS

1. Para o emprego de Escriturário

Table with 3 columns: Fase, Prova, Para todos os candidatos inscritos. Rows for 1ª Fase (Teórica) and 2ª Fase (Prática).

CARGOS E EMPREGOS

2. Para o emprego de Borracheiro e o cargo de Maquinista.

Table with 3 columns: Fase, Prova, Para todos os candidatos inscritos. Rows for 1ª Fase (Teórica) and 2ª Fase (Prática).

VII. DA PROVA TEÓRICA

- O Concurso Público terá apenas uma fase de prova teórica (testes de múltipla escolha) para todos os cargos/empregos.
A data prevista para aplicação da prova teórica consta no Anexo I deste Edital.
A confirmação oficial acerca do dia, horário e local para a realização da prova será através de Edital de Convocação para a Prova a ser disponibilizado nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br...

Table with 5 columns: CARGO/EMPREGO, TIPO DE PROVA, DISCIPLINA, Nº DE QUESTÕES, VALOR DE QUESTÃO. Rows for Escriturário, Borracheiro, Maquinista.

- A bibliografia indicada no Anexo II – Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado.
Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo uma hora antes do horário determinado para o início das mesmas.
O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto...



- A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.
- Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Prova, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.
- Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.
- Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamentos dos portões.
- A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de uma hora do seu início.
- A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.
- O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos através do site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) no dia seguinte a aplicação da prova em link próprio para as correções.
- O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se corresponde ao cargo/emprego que se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno dispõe de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição, ou o Caderno de Provas esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- O candidato, previamente ao preenchimento da Folha de Resposta, deverá efetuar a conferência de seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- As questões deverão ser respondidas na Folha de Resposta, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta.
- A Folha de Resposta não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas.
- A Folha de Resposta somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.
- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.
- Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
- Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
- Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
  - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
  - não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
  - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
  - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - lançar meios ilícitos para a realização das provas;
  - não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
  - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- O candidato não levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, no período aberto a recurso consultá-lo no site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) a fim de subsidiá-lo na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da CKM Serviços Ltda., incorrendo em crime o responsável.
- No dia definido no Anexo I para a publicação o candidato poderá consultar o gabarito oficial nos sites [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br), sendo ainda publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba; não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

## VIII. DAS PROVAS PRÁTICAS ESPECÍFICAS E DE INFORMÁTICA

- Haverá PROVAS PRÁTICAS ESPECÍFICAS para o emprego de BORRACHEIRO e o cargo de MAQUINISTA e haverá PROVAS PRÁTICAS DE INFORMÁTICA para o emprego de ESCRITURÁRIO, de caráter eliminatório, visando aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes ao desempenho das atribuições do cargo/emprego, conforme o caso.
- As condições de habilitação constam no Item VI. DAS PROVAS E JULGAMENTO – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
- As provas práticas e de informática serão realizadas no município de Piracicaba, em dia, local e horário a ser comunicado através de Edital de Convocação para Provas Práticas e de Informática a ser disponibilizado nos sites [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba após o encerramento do prazo para recurso contra o resultado da prova teórica.
- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.
- Para participação na prova prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item VII, número 10, deste Edital e, ainda, no caso de candidato ao emprego de Borracheiro deverá apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, em pleno vigor.
- A prova prática e de informática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- A prova prática e de informática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
- O candidato será considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente das atividades do cargo/emprego.
- O candidato considerado INAPTO na prova prática ou de informática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.
- Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- Da divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos Aptos, todavia no Diário Oficial do Município será publicada a listagem completa de todos os candidatos que prestaram a prova prática e de informática.
- 14. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA**
  - A prova prática de informática será aplicada para os candidatos ao emprego de Escriturário classificados na prova teórica.
  - A prova constará de cópia, de texto impresso no qual o candidato deverá fazer uma cópia utilizando os recursos do Pacote Office em microcomputador.
  - O ambiente de prova será realizado no sistema operacional Windows, Pacote Office.
  - A versão será informada no Aviso de Convocação.
  - A prova terá como objetivo avaliar a habilidade dos candidatos para desempenho de tarefas de digitação, formatação e diagramação do documento nos moldes do documento fornecido.
  - Os candidatos serão avaliados individualmente e em turmas.
  - Todos os candidatos serão convocados em um mesmo horário, porém as provas acontecerão sucessivamente em um total de aproximadamente 05 horas.
  - Os candidatos serão mantidos em uma sala de espera no qual deverão seguir os seguintes procedimentos:
    - Só poderão sair da sala acompanhada por um fiscal;
    - Não será permitida a saída para fumar;
    - Deverão manter silêncio enquanto aguardam.
    - Não será permitido o uso ou manter ligado o telefone celular, computadores portáteis ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.
  - Será excluído do concurso o candidato que durante o período de espera:
    - Tumultuar;
    - Comunicar-se de forma inadequada;
    - Recusar-se a ficar na sala durante o período de espera;
    - Desrespeitar o fiscal de sala
  - A prova terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos que será distribuída da seguinte forma:

**Primeira Etapa:**

    - Tempo: 05 minutos
    - Tarefa: Será exigido que o candidato acesse o aplicativo, localize a pasta de prova, crie o arquivo em seu nome e salve no diretório definido na instrução.

**Segunda Etapa:**

    - Tempo: 05 minutos
    - Tarefa: Será permitido ao candidato que faça a leitura da folha de prova e suas instruções.
    - O aplicador esclarecerá dúvidas sobre o que compõe a prova, não esclarecerá como realizar a tarefa no computador.

**Terceira Etapa:**

    - Tempo: 15 minutos
    - Identificar a folha de prova com o seu nome completo;
    - A prova que não tiver a identificação do candidato grafada no cabeçalho do texto não será considerada para correção, mesmo que o candidato assinasse a folha impressa.
    - Tarefa: Realizar a tarefa proposta no caderno de prova.
    - Salvar o Documento

**Quarta Etapa:**

    - Tempo: 5 minutos
    - Tarefa: Enviar para a impressão.
    - Assinar o documento impresso
- Procedimentos:
  - 14.11.1 Será exigido:
    - Formatação idêntica ao texto impresso.
    - Execução da tarefa de acordo com as instruções.
  - O candidato não será prejudicado caso ocorra alguma falha de computador, desde que esta falha não seja causada por ele mesmo, desde que comprovada pelo aplicador.
  - Não serão consideradas como falhas de computador, as dificuldades do candidato em operar equipamento de informática.
  - O candidato que alterar a configuração da máquina ou do Office (Word e ou Excel) instalado na máquina será automaticamente desclassificado.
  - Não será permitido ao candidato levar uma cópia da prova.

## 14.16 Dos Critérios de Avaliação:

001-Item Avaliado	Quantidade de toques	Pontuação
001_Número de Toques	0 a 200	00,0
	201 a 400	50,00
	401 a 600	80,00
	Acima de 601	100,00
- Para cada palavra digitada errada ou faltante no texto digitado será descontada o seu número de toques integralmente do total de toques somados.		
- Entenda por número de toques a soma dos caracteres digitados, ou seja, a soma do primeiro caractere até o último digitado pelo candidato, incluindo os espaços digitados.		
002-Item Avaliado	Análise	Pontuação
002_Formatação da Pagina:	Formatação completa no texto digitado.	100,00
	Formatação parcial ou não realizada	0,00
- Entenda por texto digitado o primeiro caractere digitado até o último feito pelo candidato.		
- Entenda-se por formatação da página como sendo o uso das configurações de Margem, Fonte, Estilo de Fonte, Parágrafo, Alinhamento de Parágrafo, Negrito, Itálico, Sublinhado, Marcadores e Numeradores.		
003-Item Avaliado	Análise	Pontuação
003_Elaboração e Formatação da Tabela:	Criação e Digitação de todos os itens da tabela e Formatação completa.	100,00
	Criação da Tabela e Digitação de todos os itens da tabela e Formatação incompleta ou parcial.	50,00
	Elaboração, digitação e formatação incompleta.	00,00
- Entenda por "digitação de todos os itens da tabela" o primeiro caractere digitado até o último exigido no modelo.		
- Entenda-se por formatação completa da tabela como sendo o uso das configurações de Margem, Fonte, Estilo de Fonte, Parágrafo, Alinhamento de Parágrafo, Tamanho de Colunas, Negrito, Itálico, Sublinhado, Marcadores e Numeradores.		
NOTA TOTAL	(Item 001 +Item 002 + Item 003)/3	
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO		
PONTUAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 50,00	CANDIDATO APTO	
PONTUAÇÃO MENOR QUE 50,00	CANDIDATO INAPTO	

## 15. DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA PARA MAQUINISTA

- A prova prática para o cargo de maquinista busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. A atividade a ser executada consistirá na apresentação de uma oficina em que o candidato deverá, inicialmente, identificar a estrutura e equipamentos de palco, discorrendo acerca de sua função, oportunidade e formas de aplicação e fazendo demonstração prática de seu manuseio, incluindo urdimento, movimentação de cenários, cortinas, cabos, alçaço, pisos, elevadores, adereços, mobiliários e/ou quaisquer equipamentos que estiverem disponíveis na ocasião.
- Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:
  - Conhecimento da estrutura de palco, ferramentas e equipamentos – Máximo de 30 (trinta) pontos;
  - Conhecimento e habilidade técnica no manuseio da maquinaria de palco – Máximo de 30 (trinta) pontos;
  - Técnica, Aptidão e Eficiência - Máximo de 20 (vinte) pontos;
  - Utilização adequada do tempo - Máximo de 20 (vinte) pontos.

## 16. DA PROVA PRÁTICA ESPECÍFICA PARA BORRACHEIRO

- A prova prática para o emprego de Borracheiro busca avaliar a habilidade do candidato em desempenhar atividades práticas no exercício da função.
- A Prova Prática será composta de uma ou mais TAREFAS PRÁTICAS FUNDAMENTADAS NA DESCRIÇÃO DO CARGO E DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES.**
  - Tempo Máximo de Prova: 01 hora
- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**
  - Será considerado Apto o candidato que realizar de forma correta todas as tarefas propostas na prova pratica e obtiver nota total maior ou igual a 50,00 na prova prática.

ITENS A SEREM AVALIADOS	DO JULGAMENTO		
	INADEQUADO	ADEQUADO PARCIALMENTE	ADEQUADO
Agilidade na execução da tarefa proposta	0,00	10,00	20,00
Habilidade na execução da tarefa proposta	0,00	10,00	20,00
Uso Correto das Ferramentas; Conhecimento e Identificação das Ferramentas	0,00	5,00	10,00
Realização da(s) Tarefa(s) Proposta	0,00	15,00	30,00
Utilização dos Equipamentos de EPI – Respeito às Normas de Segurança	0,00	5,00	10,00
Higiene do Posto ou Local da execução da tarefa	0,00	5,00	10,00
<b>NOTA MÁXIMA</b>			<b>100,00</b>

## IX. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
  - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - que obtiver a maior pontuação nas questões de Interpretação de Textos e Língua Portuguesa;
  - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

## X. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data das respectivas publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) dos seguintes atos:
  - indeferimento das inscrições;
  - questões e gabaritos da prova teórica
  - resultado e classificação na prova teórica e
  - resultado da prova prática e classificação final.
- Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e seguir as instruções ali contidas.
- Serão indeferidos os recursos interpostos de maneira diferente daquela estipulada neste Edital.
- Recursos que não apresentarem fundamentação ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.
- No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidato em virtude da alteração de sua nota em relação que à pontuação mínima exigida para a habilitação.
- Os pontos relativos às questões da prova teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da apresentação de recurso.
- A decisão do deferimento ou indeferimento dos recursos será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br), [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br).

## XI. DA ADMISSÃO

- A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida da necessidade da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, inclusive os exigidos para comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, sob pena de perder a vaga.
  - A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba e por correspondência, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura Municipal de Piracicaba na data estabelecida na convocação.
  - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos do item 12 deste Edital.



- O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será eliminado do Concurso Público.
- Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho avaliado a cada seis meses.
- A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no cargo/emprego público. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.
- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

## XII. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

- Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação obrigatoriamente submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) elaborado pelo SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).
- Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.
- Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades físicas e mentais especificadas para o cargo/emprego.
- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação como "plenamente apto" ou "apto com restrições" para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.
- Aqueles que obtiverem a classificação de "inapto" pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua contratação.
- Os considerados "inaptos" poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar.
- Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso.
- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo "ASO ADMISIONAL" com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- Estes ficaram arquivados no SESMT, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.
- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM (Serviço Municipal de Perícias Médicas) com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego a ser ocupado.
- O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição no Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
- Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente atestados médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de "apto" no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT por ocasião das avaliações admissionais:
- Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.
- A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.
- A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:
  - Trivial (Não requer ponderação específica);
  - Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
  - Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
  - Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).
- Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional,
- oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato "inapto".
- A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "apto" e/ou "inapto".
- A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da "inaptidão" para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT a quem caberá a decisão final quanto à consideração de "apto" e/ou "inapto".
- A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT, como "aptos".
- Serão observados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações que considera pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
  - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
  - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
  - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

- Serão observados os critérios estabelecidos no §1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/04:
  - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
    - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
    - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
    - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
  - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
- O disposto na alínea anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
- Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

## XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.
- O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- Compete ao Prefeito do Município de Piracicaba a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.
- O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de Piracicaba.
- A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa CKM Serviços Ltda, devidamente contratada para tal fim.
- O edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br), sendo publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 05 de setembro de 2012

Prefeitura Municipal de Piracicaba

### ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Divulgação e Publicação do Edital de Concurso	06/09/2012
Período de Recebimento das Inscrições	08 a 18/09/2012
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Deficiências	
Ultima Dia para pagamento do Boleto referente à Taxa de Inscrição	19/09/2012
Divulgação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25/09/2012
Período de Recurso contra as Inscrições Indeferidas	26 e 27/09/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	09/10/2012
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva	
Aplicação da Prova Objetiva	21/10/2012
Divulgação e Publicação dos Gabaritos Preliminares	23/10/2012
Período de Recurso contra os Gabaritos Preliminares	24 e 25/10/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra os Gabaritos Preliminares	06/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado da Prova Objetiva	
Período de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva	07 e 08/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	20/11/2012
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática e de Informática	
Aplicação da Prova Prática e de Informática	25/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado da Prova Prática e de Informática	04/12/2012
Período de Recurso referente ao Resultado da Prova Prática e de Informática	05 e 06/12/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra a Prova Prática e de Informática	14/12/2012
Divulgação e Publicação da Classificação Geral	
Período de Recurso contra o resultado da Classificação Geral	17 e 18/12/2012
Divulgação e Publicação dos eventuais Recursos contra a Classificação Geral	21/12/2012
Divulgação e Publicação da Classificação Final	
Homologação	



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA.

ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigentes, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

### NÍVEL MÉDIO COMPLETO

#### LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação,

Interpretação e Compreensão de textos. Figuras e Vícios de Linguagem. Gramática; Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

#### MATEMÁTICA – PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. Regra de três simples, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples. Cálculo algébrico: operações elementares. Equações, inequações e sistemas de primeiro grau. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Cálculo do perímetro e área de figuras planas. Cálculo do volume de figuras sólidas retangulares. Problemas de raciocínio lógico. Situações Problemas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

#### CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA - PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

- Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer.- Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Uso dos recursos dos Principais Navegadores.- MS Office 2007 – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos.- MS Office 2007 – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Utilização de fórmulas; formatação condicional; Geração de gráficos. Gráficos. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos.- MS Office 2007 – Outlook. Correio Eletrônico: Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado.- Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

#### CARGO – MAQUINISTA

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Montagem e desmontagem de cenários. Efeitos especiais. Organização de trânsito em coxias. Cenários móveis. Noções básicas de estrutura, segurança e funcionamento de equipamentos de palco (pisos, elevadores, pisos móveis, adereços, mobiliário, etc.). Manutenção da maquinaria (teia, falsa-teia, varas, contrapesos, carretos de cabeça, carretos de desvio, carretos de fundo, cortina corta-fogo, piso do palco, quarteladas, plataforma do fosso de orquestra, etc.). Urdimento (travejamento do teto dos palcos e dos sótãos superpostos). Estruturação de Caixa Cênica. Tipologia e Elementos. Conhecimentos em Edifício Teatral: instalações teatrais, arquitetura (teatro italiano, teatro elizabetano, teatro de arena, teatro de rua, teatro múltiplo) e funcionamento. Elementos e terminologia da Cenotecnia. Operação de varas elétricas, cortinas, guinchos, rodas, trilhos, cabos, etc. Conhecimento de ferramentas de reparos básicos. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função. Bibliografia sugerida: \* Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (coordenação de Raul José de Belém Machado - FUNARTE - 5ª ed. - 2009) \* Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica (coordenação de José Carlos Serroni - FUNARTE - 5ª ed. - 2009) \* 100 Termos Básicos da Cenotecnia (FUNARTE - ed. 2006).

#### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Técnicas de Redação,

Interpretação e Compreensão de textos. Gramática; Fonologia; Ortografia; Morfologia; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

#### MATEMÁTICA – PARA TODOS OS CARGOS/EMPREGOS QUE CONSTAM ESTA DISCIPLINA NA GRADE DE PROVAS

Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações. Regra de três simples, aplicações. Cálculo de porcentagens, juros simples. Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Cálculo do perímetro e área de figuras planas. Problemas de raciocínio lógico. Situações Problemas.

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – EMPREGO DE BARRACHEIRO

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Noções básicas de atendimento ao público.

## ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

**Escriturário:** datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Maquinista:** montar e desmontar cenários, adereços e mobiliários adequando medidas de projeto com espaços cênicos; montar e adaptar peças de cenários e efeitos especiais, conferindo urdimento e maquinaria, conferindo condições físicas de palcos e "sets", organizando trânsito de coxias, posicionando cenário em espaço cênico, fixando cenários móveis em maquinaria, contrapesando cenários, afixando adereços e objetos em cena, decorando e retocando cenários, compatibilizando cenários e adereços à luz; operar maquinaria, identificando cenários em relação a varas, fixando manobras em cenários, operando varas elétricas (guinchos), afinando vestimentas de palcos, roteirizando entrada e saída de cenários, operando cortinas e guias (aparelhos usados para levantar grandes pesos), movimentando cenários sobre rodas e trilhos, operando varas cenográficas e operando efeitos especiais; realizar a estocagem de materiais, objetos e equipamentos utilizados na construção de cenários, adereços e mobiliários; organizar arquivos, enviar e receber documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados, assim como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; supervisionar atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, contratação de serviços e orientação de equipes de trabalho; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Borracheiro:** controlar a vida útil e a utilização de pneus para programação de trocas; controlar desgastes dos sulcos de pneus para retirá-los e encaminhá-los para recauchutagem; montar e desmontar pneus; calibrar pneus; consertar pneus a frio e a quente e reparar câmara de ar; alinhar direção e balancear conjunto de roda e pneu; prestar socorro a veículos em zonas urbanas e rurais; trabalhar com equipamentos pneumáticos, máquinas vulcanizadoras e escariadores de pneus e câmeras de ar, guindaste veicular e todas as ferramentas que a função exige; realizar inspeções preventivas nos equipamentos, acessórios e ferramentas quando identificado anomalias, solicitar manutenções e substituições; dirigir e manobrar veículos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; realizar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



# DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!

## Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



## Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



## Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



## Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



## Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



## Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 02/2011, no cargo de Enfermeiro Nivel Superior, em regime Estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados e não se manifestar(em) até a presente data de:

Classificação Nome  
16º Mariana Aparecida Rodrigues Valente  
  
Piracicaba, 03 de setembro de 2012.  
  
Newton Yasuo Furucho  
Secretário Municipal de Administração

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 4 Setembro 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003857/2012	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS
003858/2012	REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABA LTDA. - ME
003859/2012	VIVIAN N. PROVENZANO VIEIRA
003860/2012	SETOR DE ALMOXARIFADO
003862/2012	MARISA MAMEDÍ DOS SANTOS
003863/2012	MARIANA DE CAMARGO
003864/2012	DECORART SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
003865/2012	HIGH PIXEL IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA
003866/2012	ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001730/2012	001259/2012	NOEMI FERREIRA: "Concluído".
001976/2012	001259/2012	CRIDEIRA MONTEIRO: "Concluído".
002973/2012	002078/2012	JOÃO CARLOS PEREIRA: "Concluído".
003250/2012	002257/2012	ALEXANDER GUERREIRO DA SILVA: "Concluído".
003284/2012	002287/2012	ANTONIO CARLOS POLISEL: "Concluído".
003606/2012	002494/2012	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO: "Concluído".
DE SÃO PAULO		
003825/2012	002617/2012	CENTRO PAULA SOUZA- GOVERNO: "Indeferido".
DO ESTADO DE SÃO PAULO		
003834/2012	002619/2012	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER: "Indeferido".
E ATIVIDADES MOTORAS		
003841/2012	002621/2012	LEANDRO HENRIQUE DE CASTRO: "Indeferido".
PASTORE		
003856/2012	000002/2012	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
DE PIRACICABA		
003861/2012	000002/2012	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
DE PIRACICABA		

DECISÃO FINAL – PROCESSO N.º 2257/2012

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa o procedimento e ratifica a conclusão da Comissão Permanente Processante no PROCESSO Nº 2257/2012  
Objeto: Processo Administrativo contra o servidor Alessandro Guerreiro da Silva, por infringência, ao art. 195, II, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.  
Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, que o processo do servidor Alessandro Guerreiro da Silva seja arquivado, e sugere ainda ao Setor responsável, que crie regras claras sobre a necessidade de portar e mostrar documentos além da funcional, visando a melhora dos serviços no atendimento ao público.

Piracicaba, 03 de setembro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL – PROCESSO N.º 2259/2012

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa o procedimento e ratifica a conclusão da Comissão Permanente Processante no Processo n.º 2259/2012  
Objeto: Processo Administrativo contra o servidor Sinivaldo Pereira da Silva Filho, por infringência, em tese, ao art. 195, XI e art. 196, XIII, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, bem como ressarcimento dos prejuízos causados na forma do art. 198, §2, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.  
Conclusão: A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, que seja aplicado ao servidor Sinivaldo Pereira da Silva Filho penalidade de **suspensão por 02 dias**, nos termos do art. 201, I, por violação ao art. 195, XI e art. 196, XIII, bem como ressarcimento dos prejuízos causados na forma do art. 198, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72, e também a devolução das horas extras, recebidas indevidamente no dia do fato.

Piracicaba, 03 de setembro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL – PROCESSO N.º 2287/2012

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa o procedimento e ratifica a conclusão da Comissão Permanente Processante no Processo n.º 2287/2012  
Objeto: Processo Administrativo contra o servidor Antonio Carlos Polisel, por infringência, ao art. 195, IV, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.  
A Comissão concluiu e opina, por unanimidade, que o processo do servidor Antonio Carlos Polisel, seja arquivado.

Piracicaba, 03 de setembro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 66/2012.  
Contrato n.º: 60/2012  
Processo n.º: 1232/2012  
Contratada: Ecosan Sistemas de Higienização Ltda-ME  
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza para tratamento de pisos.  
Período de Vigência: 03/09/2012 a 31/12/2012.  
Valor Total: R\$ 16.220,00 (dezesesseis mil duzentos e vinte reais).  
Data de assinatura: 03/09/2012.

Piracicaba, 04 de setembro de 2012.

João Manoel dos Santos  
- Presidente -

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 32/12 - De autoria da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara de Vereadores de Piracicaba a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 30/12 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que institui o Prêmio "Professor Dr. Elias Boaventura de Educação" (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Requerimentos

Nº 418/12 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita autorização do plenário para realização de reunião solene para concessão do Título de *Piracicabanus Praeclarus* ao Sr. Luís Guilherme Schnor no dia 21 de novembro de 2012.

Nº 415/12 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os projetos de lei nºs. 201/12, 218/12, 225/12, 261/11, 233/12, 239/12, 240,12, 241/12, 301/12, 303/12, 323/10, 1/11, 2/11, 3/11, 4/11, 5/11, 6/11, 7/11, 8/11, 9/11 e 31/11, todos dispondo sobre denominação de via pública.

Nº 425/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o funcionamento do Projeto Elevar.

Nº 426/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que convoca o Secretário Municipal de Governo, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, convida o senhor Prefeito Municipal, os representantes das Associações de Idosos e Aposentados situadas no município e outras autoridades, assim como toda a sociedade local, para Audiência Pública de apresentação e discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2012, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Projeto Câmara da Melhor Idade.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 166/12 - De autoria do ex vereador Antonio Sérgio Mariano Setten, que denomina de "Israel Blumer", via pública do loteamento Ondas do Piracicaba, no bairro das Ondas, neste Município (Com Nova Redação).

Nº 174/12 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que denomina de "Profa. Terezinha de Almeida Canto Bonilha", via pública no loteamento Ondas do Piracicaba, no bairro das Ondas, neste Município (Com Nova Redação).

Nº 181/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Aparecida Conceição Nunes Pereira da Silva", via pública do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste Município (Com Nova Redação).

Nº 209/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que

denomina de "João Pedro Prezotto", via pública no loteamento Residencial Villa D'Itália, neste Município.

Nº 210/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Carolina Cibim Padoveze", via pública no loteamento Residencial Villa D'Itália, neste Município.

Nº 211/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "José Menegalli", via pública no loteamento Residencial Villa D'Itália, neste Município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 025/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que denomina de "Guilherme Antonio Camargo", o Centro de Lazer do loteamento Alvorada III, no bairro Pompéia, neste Município (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 90/12 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que denomina de "Dimas José Pereira" o prédio do Refeitório dos Servidores Municipais (Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 163/12 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de "Ángelo Barbieri" o Parque Linear do loteamento São Luiz, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

Nº 212/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Dileta Galvani Prezotto", via pública do loteamento Residencial Villa D'Itália, neste Município.

Nº 213/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Victorio Menegalli", via pública do loteamento Residencial Villa D'Itália, neste Município (Com Emenda 01 da C.L.J.R.).

1º ORADOR – ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL CONVOCÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando não existir remanescente de Concurso Público para o emprego de **Professor de Ensino Fundamental PI**.

Foi autorizado a Contratação temporária para o emprego de **Professor de Ensino Fundamental PI**, do Processo Seletivo nº **005/12**.

Por tanto o(a) Sr.(a) **Silvia Regina Artuzo Sândalo 5º classificado(a)**, do Processo Seletivo nº **005/12** deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia **10/09/2012** no horário das 08:00 às 10:00 horas, portando da Carteira Profissional e 01(uma) foto 3x4 recente.

Documentos originais e cópias xerográficas:

- Carteira profissional ( atual e anteriores) foto e qualificação civil;
- Antecedente criminal-cópia do protocolo –Despachante-Delegacia;
- RG Documento de Identidade;
- CPF cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade /Diploma;
- Cartão do Pis/Pasep;
- Quitação do serviço militar (masculino);
- Certidão de nascimentos ( filhos até 21 anos).

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **05 de Setembro de 2.012**.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli  
Assessora Administrativa

ANULAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N. 15/2012

Processo Seletivo nº 15/2012 09/08/2012  
Processo nº 885/12

No uso das atribuições legais a mim conferidas, acolhendo como justificativa o parecer jurídico apensado ao processo acima citado, ANULO o procedimento referente a contratação do emprego de Farmacêutico ( caráter de Urgência e emergencial), como base nas súmulas nºs. 346 e 473 do STJ Superior Tribunal de Justiça.

Saltinho, 28 de Agosto de 2.012.

Claudemir Francisco Torina  
Prefeito Municipal



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 17/2012

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, torna público a realização do **Processo Seletivo nº 17/2012**, com a supervisão e coordenação da Comissão nomeada através da **Portaria nº 913/12**, para a contratação de **Farmacêutico 01 (uma) vaga**, visando preencher vaga efetiva por tempo determinado, em conformidade com a **Lei Municipal n. 233/01** e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas no período de **10 e 11 de Setembro de 2012**, no horário das **09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas**, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à **Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
- 1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

### 2. DO EMPREGO PÚBLICO

- 2.1 O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
- 2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.
- 2.1.2 A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
- 2.1.3 Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Salário R\$	Carga Horária Semanal	Padrão
01	Farmacêutico	2.042,43	40 hrs	“O”

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
  - 3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 3.1.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
  - 3.1.3 Estar quites com a Justiça Eleitoral;
  - 3.1.4 Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
  - 3.1.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - 3.1.6 Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
  - 3.1.7 Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
  - 3.1.8 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
  - 3.1.9 Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.
- 3.2 A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.
  - 3.2.1 O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição que estará disponível nos dias **10 à 11 de Setembro de 2012**, no horário das **09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas** na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à **Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP**.
  - 3.2.2 A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.
- 3.3 Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.
  - 3.3.1 Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
  - 3.4 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
  - 3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.
  - 3.6 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.
  - 3.6.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1 São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:
  - 4.1.1 Curso de nível superior Farmacêutico.

### 5. DAS PROVAS

- 5.1 A prova escrita será realizada no dia 13 de Setembro de 2012, com início impreterivelmente às 09:00 horas e término às 11:00 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.
- 5.2 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.
- 5.3 No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.
- 5.4 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.
- 5.5 Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
- 5.6 O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.
- 5.7 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.
- 5.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.
- 5.9 Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.
- 5.10 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

### 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 O Processo Seletivo constará de prova escrita.
  - 6.2 A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.
  - 6.3 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.
  - 6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
  - 6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
  - 6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.
  - 6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
  - 6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
  - 6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
  - 6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.
    - 6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.
  - 6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.
  - 6.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:
    - 6.8.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
    - 6.8.2 Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
    - 6.8.3 Não apresentar o documento de identificação exigido;
    - 6.8.4 Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
    - 6.8.5 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
    - 6.8.6 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
    - 6.8.7 Estiver portando armas de qualquer espécie;
    - 6.8.8 Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
    - 6.8.9 Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
    - 6.8.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

### 7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1 A prova escrita constará de **20 (vinte) questões** com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.
  - 7.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.
  - 7.2 No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:
    - 7.2.1 Preferência ao candidato com maior idade;
    - 7.2.2 Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
    - 7.2.3 Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

### 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.
  - 8.1.1 Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.
  - 8.1.2 Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.
  - 8.2 Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.
    - 8.2.1 Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

- 8.3 Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.
- 8.4 O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.
- 8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural de avisos da Prefeitura de Saltinho.
- 8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

### 9. DA ADMISSÃO

- 9.1 A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.
- 9.2 A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 9.3 O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
- 9.4 A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.5 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
- 9.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

### 10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 10.1 Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
  - 10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.
  - 10.3 Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
    - 10.3.1 A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.
    - 10.3.2 Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;
    - 10.3.3 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.
    - 10.3.4 Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.
    - 10.3.5 Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
    - 10.3.6 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
  - 10.4 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
    - 10.4.1 O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.
    - 10.4.2 Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
    - 10.4.3 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1 Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.
  - 11.2 O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
    - 11.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
    - 11.4 O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização. Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 05 de Setembro de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

PORTARIA Nº: 913 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.012  
(Determina a abertura de **Processo Seletivo n. 17/2012** para contratação na **área da saúde** do Município de Saltinho e nomeia Comissão Especial para supervisão e coordenação dos trabalhos e dá outras providências).

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a necessidade da contratação do profissional em caráter de urgência e emergencial a serviços de interesse da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do **PROCESSO SELETIVO N. 17/2012** para preenchimento de **01 (uma) vaga** para o emprego temporário de **Farmacêutico** por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

- a) Presidente : Elisângela Aparecida Tenca Camilli ( Assessora Administrativa)
- b) Membro: Graziela Tabai (Escriturária)
- c) Membro: Marta Regina Barrichello (Coord. de Serv. Administrativos)

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **04 de Setembro de 2.012**.

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

**OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI**  
Diretor do Departamento Administrativo

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO N. 17/2012

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP torna Público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO N. 17/2012**, para provimento, por período determinado, de emprego(s) vago(s), conforme especificado(s) no quadro abaixo, do presente Edital, com a supervisão e coordenação da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº **913/12** e observadas as instruções constantes do Edital completo.

01. DO QUADRO DE EMPREGOS

Vagas	Emprego	Nível	Padrão	Salário Carga horária
01	Farmacêutico	Ensino Superior Farmácia	"O"	2.042,43 40 hrs semanais

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas nos dias **10 à 11 de Setembro de 2.012** no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário que estará disponível na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

2.2. Documentos para inscrições:  
RG ( original)

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 A prova escrita será realizada no dia **13 de Setembro de 2.012**, com início às **09:00 e término às 11:00 horas**. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan nº 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

Na data da realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15(quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos de ficha de inscrição, documento de identidade(RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

O Edital completo com conteúdo programático estará disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário do Município de Piracicaba.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **05 de Setembro de 2.012**.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

SECRETARIA GERAL

Dispensa de Licitação

REQUISIÇÃO: Nº. 1192/2012 – 16/08/2012 – Presidência da Câmara

OBJETO: Reforma e adaptação dos banheiros do plenário da Câmara Municipal de Saltinho, para atender pessoas portadoras de necessidades especiais.

CONTRATADA : Urbano Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda - Me

PRAZO: 45 dias, de 03/09/2011 a 17/10/2012

VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

PARECER: Pelas razões apresentadas na justificativa e na requisição de serviços, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada à Lei Federal nº. 8.883/94, nos moldes do Artigo 26 das mesmas.

ANDRÉIA MONTEBELLO WENCESLAU  
- Diretora Administrativa -

Autorizo, que se proceda a contratação da referida empresa.

Saltinho, 03 de Setembro de 2012

JOSÉ DENILSON BELTRAME  
- Presidente -

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ANA CLAUDIA CONTI CAMARA, brasileira, solteira, residente e domiciliada a rua Guaporé, Nº 340, Apartamento 67, bairro Higianópolis, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Nº 25.706.792 e do C.P.F. No. 283.257.248-03, Assessora de Comunicação da Câmara Municipal de Saltinho, declaro, que até a presente data não possui bens registrado em meu nome.

Declaro e dou por verdade o relatado acima.

Saltinho, 02 de Janeiro de 2012

ANA CLAUDIA CONTI CAMARA

PROCURADORIA GERAL

Instrumento para Apoio Cultural celebrado entre a PMP, através do Serviço de Tecnologias Educacionais de Piracicaba – Setep e a FIBRA EM FLOR – ROUPAS FEMININAS DE FIBRAS NATURAIS (EDUCATIVA FM).

Objeto: doação, por parte de FIBRA EM FLOR, sem ônus ou encargos à Prefeitura, da quantia de R\$ 800,00, destinada à compra de equipamentos, materiais de consumo e/ou CD's, material promocional e prestação de serviços de terceiros para a EDUCATIVA FM.

Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 03/05/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. – EPP. (SEMOP) DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 5.695/2012.

Licitação: Carta Convite nº 11/2012.

Objeto: execução de obras para ampliação de sala na Escola Dr. Samuel Castro Neves, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 133.336,87 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 07/03/2012.

DO ADITIVO – PRAZO  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 03/08/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: O. A. ANDERSON DE ALMEIDA LEME – ME. (EDUCAÇÃO)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 82.684/2011.

Licitação: Pregão Presencial nº 118/2011.

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha utilizados pelas Unidades Escolares, com fornecimento de peças de reposição.

Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 09/09/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/08/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (EDUCAÇÃO) DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 73.962/2007.

Licitação: Pregão Presencial nº 105/2007.

Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários e materiais, em escolas municipais e unidades administrativas.

Valor: R\$ 4.973.499,63 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/11/2007.

DO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valor: R\$ 1.601.674,97 (um milhão, seiscentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Data: 21/08/2012.

Contratada: GRUPO ASA EMPRESARIAL LTDA. - EPP. (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 54.486/2012.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2012.

Objeto: aquisição de eletrodomésticos e mobiliários.

Valor: R\$ 6.012,16 (seis mil, doze reais e dezesseis centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 07/08/2012.

Contratada: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 78.436/2012.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2012.

Objeto: aquisição de bebida láctea e biscoito.

Valor: R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 08/08/2012.

Contratada: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 78.436/2012.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2012.

Objeto: aquisição de bebida láctea e biscoito.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 08/08/2012.

Contratada: LOCOMOTIVA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 67.474/2012.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2012.

Objeto: aquisição de licença para softwares.

Valor: R\$ 10.149,90 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 15/08/2012.

DIÁRIO OFICIAL

Administração  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br